



DECRETO Nº 5.255 /26, DE 07 DE JULHO DE 2026.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“Aprova procedimento administrativo de estremação de área de imóvel urbano de propriedade de Antonio Silveira de Farias, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o pedido de estremação de terreno urbano, com área de 445,79m² (quatrocentos e quarenta e cinco vírgula setenta e nove metros quadrados), dentro de uma área maior de 1.360,00 m² (mil, trezentos e sessenta metros quadrados), conforme Matrícula nº 12.919 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Borda da Mata/MG, situado de frente para uma Rua Projetada, no bairro Santa Cruz, nesta cidade, de propriedade de Antônio Silveira de Farias.

Art. 2º O projeto de estremação da área descrita no artigo 1º deste Decreto é de responsabilidade do técnico em agrimensura Michel de Freitas Capozzoli, inscrito no CFTBR 140858326-7.

Art. 3º Uma cópia do Projeto de estremação de área, do memorial descritivo e do TRT aprovado, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata/MG, 07 de julho de 2026.

Tatiana Pires Pereira Cobra
Prefeita Municipal